

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.744/2008

De 12 de dezembro de 2008.

OFICIALIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE PATOS-CIEP-V, SITUADO NA RUA LIMA CAMPOS, S/N, SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE DE PATOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica oficializado a criação do Centro Integrado de Educação de Patos - CIEP-V, formado pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Maria Eudócia Queiroz, localizada na rua Lima Campos, S/N; e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, localizada na rua Tabelião Manoel Fernandes, S/N, bairro do São Sebastião, nesta cidade de Patos, que funcionará com 338 alunos, administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da/Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor